DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU

CNPJ: 51.499.077/0001-99

AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 014/2023

LEANDRO CAPELLI REIS, Presidente da Câmara Municipal de URU, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve:*

Artigo 1º. Em virtude de orientação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, bem como, visando o cumprimento do previsto nos artigos 70 e 166, §1º, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, fica criada a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS,** que terá a finalidade de acompanhar a execução orçamentária e demais políticas públicas do município de Uru/SP.

Artigo 2º. A Comissão será composta por 03 (três) vereadores, sendo os mesmos:

- SIDINEI VIEIRA DA SILVA
- ATILA DE LIMA VILLELA
- HELDER JOSE BARBOSA

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário, tendo sua validade até 31/12/2024.

Uru, 28 de Julho de 2022.

LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara

HELOÍSA S. L. NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Registrada nesta Câmara na mesma data.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU

CNPJ: 51.499.077/0001-99

AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 015/2023

LEANDRO CAPELLI REIS, Presidente da Câmara Municipal de Uru, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***Resolve***:

Artigo 1º. Em virtude de orientação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e dando cumprimento do previsto nos artigos 70 e 166, §1º, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, determina que a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS,** passe a ser regulamentada e ter a execução de seus trabalhos da seguinte forma:

§1º. O processo de acompanhamento da execução das Políticas Públicas deverá estabelecer as diretrizes que devem ser adotadas para a elaboração da avaliação de políticas públicas solicitadas por demanda de órgão, autoridades municipais ou por provocação da população do município, com os seguintes objetivos:

I) Definir as etapas do procedimento de avaliação de política pública;
II) Segurança na tramitação das informações;
III) Cumprimento de requisitos obrigatórios para elaboração do processo de trabalho;
IV) Maior celeridade e transparência na avaliação de políticas públicas.

§2º. A presente política será aplicada a todos os integrantes da Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas, demais vereadores e a quaisquer outros servidores públicos eventualmente envolvidos no processo de avaliação de políticas públicas.

§3º. - A avaliação da política será elaborada de acordo com a metodologia descrita nos referenciais técnicos de Avaliação de Políticas Públicas e nos Fundamentos do Impacto

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Público e os resultados da avaliação da política deverão ser registrados em um **Relatório Técnico Semestral**, assinado pelos membros da Comissão, observando-se criteriosamente as normas técnicas que pautam o processo de avaliação de políticas públicas, elevando-se eventuais sugestões de recomendações de melhoria ao Executivo Municipal, com a solicitação das efetivas medidas cabíveis a serem tomadas.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Uru/SP, 28 de Julho de 2023.

LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara

HELOÍSA S. L. NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Registrada nesta Câmara na mesma data.